



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 08 / 02 / 2021
ATÉ 31 / 12 / 2021

Cleide Campanher Winkler
Chefe de Turma

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

DECRETO N° 1522, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DECRETO N° 1520 DE 11 DE JANEIRO DE 2021 QUE DISPÕE DE PONTO FACULTATIVO EM DATAS ESTABELECIDAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, REVOGANDO INCISO I, DO ART. 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Portaria nº 430 de 30 de dezembro de 2020, da qual divulga dias de feriados nacionais e estabelece os dias de Pontos Facultativos;

Considerando recomendação dos Órgãos de Saúde Pública e Associação dos Municípios para a contenção da proliferação do Coronavírus – COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Ponto Facultativo de Carnaval, nos dias 15 e 16 de fevereiro, revogando o inciso I, do art.1º do Decreto nº 1520 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI

Secretário Municipal de Administração e Finanças